TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços de coordenação, direção rítmica e condução técnica da Bateria Integração, compreendendo a organização e condução de ensaios, orientação dos ritmistas, definição de repertório e arranjos, bem como a atuação na liderança e regência como Mestre da bateria durante os desfiles e apresentações oficiais do Carnaval 2026, no município de Jaboticatubas/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	01	SERV	Contratação de serviços de coordenação, direção rítmica e condução técnica da Bateria Integração, compreendendo a organização e condução de ensaios, orientação dos ritmistas, definição de repertório e arranjos, bem como a atuação na liderança e regência como Mestre da bateria durante os desfiles e apresentações oficiais do Carnaval 2026, no município de Jaboticatubas/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se a contratação de serviços especializados de coordenação, ensaio e condução técnica da Bateria Integração, por meio de dispensa de licitação, visando à organização, direção rítmica e orientação dos integrantes da bateria, bem inventariado pelo Município de Jaboticatubas, reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial em âmbito municipal, com registro aprovado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Políticas Culturais e vinculado às diretrizes do IEPHA.

A Bateria Integração é elemento essencial para a realização dos blocos e das festividades do Carnaval 2026, que ocorrerão na sede do município, no distrito de São José do Almeida e no distrito de São José da Serra, garantindo a organização, a qualidade técnica das apresentações e a preservação da tradição cultural local.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades culturais, a valorização do bem inventariado e o adequado funcionamento das apresentações carnavalescas, de relevante interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação dos serviços para a Bateria Integração visa atender a necessidade da Administração Municipal para realização do Carnaval 2026.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Contratação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº.4.262 de 08 de março de 2023.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação, o disposto no Documento de Formalização de Demanda.

5.1.3. **Prazos de Entrega**

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DO FORNECIMENTO

O prazo de início da execução dos serviços é de 03 (três) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço, ao contratado no endereço Alameda João Batista, nº15, Sagrada Família, Jaboticatubas –MG, CEP 35.830-000, de segunda a sexta feira, no horário de 08h às 12h, e de 13h às 17h, telefone (31) 2010-7225

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail cultura@jaboticatubas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos definitvamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento

6. DOS EFEITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a coordenação, condução e organização técnica da Bateria Integração, assegurando a adequada preparação dos integrantes por meio de ensaios, orientação rítmica e liderança durante as apresentações carnavalescas. Os serviços são essenciais para garantir a execução rítmica das atividades do Carnaval, proporcionando harmonia, impacto sonoro e identidade musical compatíveis com a tradição cultural do município, contribuindo para a valorização do evento e para a melhor experiência do público.

Ressalta-se, ainda, a adequada relação custo-benefício da contratação, em atendimento aos princípios da economicidade e do interesse público, bem como o seu papel no fomento à cultura, no fortalecimento das manifestações carnavalescas locais, no

entretenimento da população e na movimentação da economia do município durante o período festivo.

7 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Coordenar e liderar os integrantes da Bateria Integração, garantindo a qualidade e organização das apresentações durante o Carnaval de Jaboticatubas, de São José da Serra e São José do Almeida
- Orientar os ritmistas quanto à execução musical, cadência e sincronia dos instrumentos.
- Elaborar arranjos e sequências rítmicas adequadas ao repertório da bateria.
- Zelar pela conservação e bom uso dos instrumentos musicais, assegurando que estejam em condições adequadas para as apresentações.

Assegurar o cumprimento do cronograma de apresentações definido pela Contratante.

8 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- Disponibilizar os instrumentos musicais necessários para a execução das atividades da Bateria Integração.
- Garantir o espaço adequado para os encontros e atividades da bateria.
- Estabelecer e comunicar previamente o cronograma de apresentações e demais eventos que exigem a participação da Bateria Integração.
- Efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato
.
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, garantindo o cumprimento das responsabilidades assumidas pela contratada.
-

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da **emissão da nota fiscal**, após o recebimento definitivo do material pelo fiscal do contrato e a verificação da regularidade da documentação apresentada.

10 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 02150010.1339200142.123 - FEIRAS, FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS, POPULARES E FESTIVAIS - 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

FICHA 387

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizada pelo gestor do contrato.

11.2.

Assinado por ARLETE RITA NOGUEIRA 434.***.***-**
MUNICIPIO DE JABOTICATUBAS
12/02/2026 14:47:04

Arlete Rita Nogueira
Secretária de Cultura e Esporte

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/ Chave: 64e093d9-e007-4923-a2aa-5f27c3898f6c
DOCUMENTO DIGITAL Nº 000677/2026